

# MOSTRA

## DE ARTES

Biomats Mato-Grossenses

# 2022

25 A 27 DE  
NOVEMBRO



**INSCRIÇÕES  
ONLINE:**

**11 A 16 DE NOVEMBRO**





## MOSTRA – DANÇA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, MÚSICA E TEATRO

A MOSTRA – Dança, Literatura, Música e Teatro é um evento de celebração das diversas manifestações artísticas que tem como objetivo valorizar a arte local por meio de uma competição artística inclusas nos seguintes festivais:

23º Festival de Teatro Infanto-Juvenil – FESTIN, Festival de Música – 3º FESCAJU KIDS, 3º Festival de Dança Juína, 2º Concurso de Fotografia e 1º Festival de Poesias Doce Palavra.



Esta edição é norteada pelo tema “Biomás Mato-grossenses”. A fim de promover uma reflexão sobre como a natureza que nos rodeia, em nossa localidade, e sua influência em nosso cotidiano, conseqüentemente, em nossas criações artísticas.

Ressaltando a irreverência da força da natureza para nossas vivências e práticas culturais, uma vez que a mesma determina muitos elementos de nossa culinária, hábitos, lazer e paisagem, esses que constroem nossa identidade cultural mato-grossense.

A MOSTRA acontecerá no período do dia 25 ao dia 27 de novembro de 2022 no município de Juína visando a participação do público infanto-juvenil escolar e artistas regionais.

Este documento se trata do regimento de participação da MOSTRA de Artes – Dança, Fotografia, Literatura, Música e Teatro. Nele consta todas as informações necessária para que os candidatos se guiem em sua participação dessa edição do evento.

## SUMÁRIO

REGULAMENTO – 23º FESTIN

REGULAMENTO – 3º FESCAJU KIDS

REGULAMENTO – 3º DANÇA JUÍNA

REGULAMENTO – 2º FOTOGRAFIA

REGULAMENTO – 1º DOCE PALAVRA

*A Arte é a liberdade que podemos viver.*

Caio Augusto Ribeiro

## REGULAMENTO FESTIN



### Festival de Teatro Infanto-juvenil

#### INSCRIÇÕES GRATUITAS:

11 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022

**REALIZAÇÃO:** 25 e 26 de novembro de 2022

**PREMIAÇÃO:** 27 de novembro de 2022

## **REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

### **1- DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

- 1.1 – A Prefeitura de Juína através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Departamento Municipal de Cultura estará promovendo a 23ª edição do FESTIN (colorido) – *Festival de Teatro Infanto-juvenil de Juína-MT*, no período de 25 a 27 de novembro de 2022 na programação do evento **MOSTRA de Artes – Dança, Fotografia, Literatura, Música e Teatro**.
- 1.2 – O 23º FESTIN é um festival de perfil escolar que tem como objetivo promover o intercâmbio artístico-cultural, bem como incentivar o desenvolvimento do teatro no ambiente escolar, da construção do pensamento artístico e da percepção estética, valorizando o talento de crianças e jovens.
- 1.3 – Podem participar do 23º FESTIN, as Escolas públicas e privadas do município de Juína com produção teatral voltada para o público infanto-juvenil do município de Juína, desde que inscritos regularmente observando as normas estabelecidas neste regulamento.
- 1.4 – O 23º FESTIN será dividido em 4 (quatro) categorias:
- a) Categoria I: Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes da educação infantil.
  - b) Categoria II: Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I.
  - c) Categoria III: Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes do 6º a 9º ano do ensino fundamental II.
  - d) Categoria IV: Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes de 1º a 3º série do ensino médio.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições de espetáculos para o 23º FESTIN serão recebidas no período de 07/11/22 a 14/11/22 com o envio do ANEXO I e ANEXO II para o formulário eletrônico Google Forms: <https://forms.gle/JkxUjXFgJrxNX2Le6> e os ANEXOS III e IV deverão ser protocolados na Secretaria de Educação e Cultura, no endereço: R. das Dálias, 132N – Módulo 4 - Juína, de segunda a sexta, no horário das 8h às 18h, devidamente preenchidos e assinados, acompanhado dos documentos solicitados.

2.2 – No ato da inscrição deverão ser encaminhados os seguintes anexos:

a) **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO:** devidamente preenchido no formato documento do word e enviado pelo formulário eletrônico Google Forms: <https://forms.gle/JkxUjXFgJrxNX2Le6>.

b) **ANEXO II - TEXTO DO ESPETÁCULO:** devidamente preenchido no formato documento do word e enviado para o e-mail: <https://forms.gle/JkxUjXFgJrxNX2Le6>.

c) **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS TITULARES DOS DIREITOS AUTORAIS, CONEXOS E DE IMAGEM DE TERCEIROS:** assinado e protocolado na SMEC.

d) **ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL DE PARTICIPAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM+** documentação dos pais e do menor: devidamente preenchida e assinada, e protocolada da Casa da Cultura.

2.3 – Para a opção de envio dos anexos I e II por e-mail o responsável pela inscrição deverá inserir no campo “assunto” o nome do espetáculo, a escola e a categoria participante.

2.4 – Todo e qualquer arquivo ou documento enviado por e-mail deverá conter as informações necessárias para a identificação do mesmo e o seu destino. Ex. RG\_nome\_espetáculo\_escola; ANEXO I \_espetáculo\_categoria\_escola

2.5 – A inscrição não será efetuada sem que tenha todos os itens relacionados no Item 2.2 até a finalização do período de inscrição.

2.6 – No **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO** o responsável pelo espetáculo deverá inserir as informações de identificação da escola e informações gerais sobre o espetáculo, como: Sinopse, Elenco, personagens e ficha técnica.

2.7. – No **ANEXO II - TEXTO DO ESPETÁCULO** o responsável pelo espetáculo deverá inserir as informações da autoria, título, gênero teatral e o texto que será executado em cena.

2.8 - No **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS TITULARES DOS DIREITOS AUTORAIS, CONEXOS E DE IMAGEM DE TERCEIROS** o responsável pelo espetáculo deverá declarar que está ciente acerca dos direitos autorais, conexos e de imagem referentes ao espetáculo inscrito.

2.9 – No **ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL DE PARTICIPAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM** o responsável do menor de idade participante do espetáculo deverá inserir as suas informações pessoais e do menor de idade, acompanhado da cópia do seu documento pessoal e do menor. O documento do responsável anexado ao formulário **DEVERÁ SER DO MESMO** responsável que assinar a autorização.

2.10 - Cada escola poderá inscrever mais de um espetáculo, não sendo ele de mesma categoria, pois a escola não poderá competir entre si.

2.11 – Para elenco com idade mista, que configuram pertencer mais de uma categoria devido à idade, a escolha da categoria será definida considerando a partir de 70% dos integrantes de uma mesma categoria, cabendo apenas 30% para os integrantes com idade fora da categoria.

2.12 - A equipe da Casa da Cultura estará à disposição para a retirada de dúvidas e auxílio para a realização das inscrições nos meios digitais: [mostraartesjuina@gmail.com](mailto:mostraartesjuina@gmail.com), no WhatsApp 66 99214-0011, no telefone fixo 66 3566-1476 e na forma presencial em horário de expediente das 8h às 18h, na Casa da Cultura.

2.13 – Após o encerramento das inscrições a comissão organizadora divulgará e convocará todos os inscritos para uma reunião de apresentação de logística, ordem de ensaios, programação das apresentações e metodologia de avaliação.

### **3 – DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

3.1 – A comissão organizadora selecionará uma comissão julgadora que será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros com conhecimento e reconhecimento na área das artes cênicas para avaliar as peças apresentadas.

3.2 – Durante as apresentações cada jurado receberá um formulário de avaliação contendo os quesitos abaixo relacionados. Cada quesito deverá conter uma nota de 5 a 10, sendo permitido nota fracionada.

1. DIREÇÃO GERAL

2. CENÁRIO

3. FIGURINO

4. SONOPLASTIA

5. ATOR PROTAGONISTA

6. ATRIZ PROTAGONISTA

7. ATOR DE DESTAQUE

8. ATRIZ DE DESTAQUE

9. TEXTO

10. CRIATIVIDADE DIANTE DO TEMA DA MOSTRA

3.3- Após todas as apresentações de cada categoria o corpo de jurados receberá, individualmente, o segundo formulário de avaliação que deverá ser preenchido com o nome de cada espetáculo melhor apresentado em:

1º melhor, 2º melhor e 3º melhor, de cada categoria. O espetáculo mais votado em 1º receberá 4 pontos de bonificação, o 2º receberá 3 pontos e o 3º receberá 2 pontos.

3.4 – O resultado final será obtido por meio da somatória total do 1º formulário, acrescido da bonificação de melhor espetáculo.

3.5 – Ocorrendo empate a comissão contabilizadora considerará como quesito de desempate o quesito DIREÇÃO. Permanecendo o empate serão considerados os quesitos, na ordem: TEXTO, CENÁRIO, FIGURINO e SONOPLASTIA.

3.6 – A Comissão organizadora selecionará uma comissão contabilizadora composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros que realizará a inclusão das notas em planilha e acompanhará o processo de classificação das apresentações.

3.3 - A premiação do 23º FESTIN acontecerá da seguinte forma:

a) **Categoria I:** Não terá caráter competitivo nos quesitos individuais, todas as instituições participantes desta categoria serão contempladas com troféu e certificado coletivo de participação, e o elenco participante receberá uma medalha de participação.

b) **Categoria II e III e IV:** Premiação com troféu para o 1º, 2º e 3º e premiação financeira para o MELHOR ESPETÁCULO classificado na 1º colocação.

c) As Categorias II e III e IV receberão **PREMIAÇÃO INDIVIDUAL** em medalha para todo o elenco participante e troféu de 1º, 2º e 3º classificado para:

**Melhor ator protagonista:** ator destinado a interpretar o personagem mais importante da peça, em torno do qual se constrói a trama.

**Melhor atriz protagonista:** atriz destinada a interpretar a personagem mais importante da peça, em torno da qual se constrói a trama.

**Melhor ator de destaque:** ator do elenco, não protagonista, cuja a interpretação foi reconhecida como destaque.

**Melhor atriz de destaque:** atriz do elenco, não protagonista, cuja a interpretação foi reconhecida como destaque.

**Melhor diretor;**

**Melhor cenário;**

**Melhor figurino;**

**Melhor sonoplastia;**

**Melhor Texto.**

d) A escola classificada em 1º lugar na categoria de MELHOR ESPETÁCULO, nas categorias I, II, III e IV ganhará uma premiação em dinheiro no valor de **RS 1.000,00** (um mil reais).

e) O pagamento da premiação será efetuado através de depósito bancário na conta da escola em que o grupo representante foi o ganhador pelo espetáculo no período máximo de 20 dias úteis, contados a partir da finalização do Festival. Não será permitido o depósito em conta de terceiro.

f) O recurso da premiação em dinheiro deverá ser destinado para o fomento das atividades de teatro da própria instituição, com a apresentação de relatório de uso do recurso à Secretaria de Educação e Cultura no período de no máximo 60 dias a partir do recebimento da premiação.

#### **4 – DAS RESPONSABILIDADES DOS INSCRITOS**

4.1 – Cada apresentação deverá, no momento da inscrição, indicar os seus auxiliares que serão responsáveis pela:

- a) Execução de sonoplastia cênica que deverá estar com o Pen drive no formato mp4;
- b) Execução de iluminação cênica do espetáculo, podendo contar com um auxiliar disponibilizado pela comissão organizadora.
- c) Montagem e desmontagem de cenário.
- d) Acompanhamento de elenco, figurino e maquiagem.

4.2 - Cada espetáculo terá o tempo máximo de 25 minutos, incluindo o tempo de montagem e desmontagem. Excetuando a Categoria I que terá o prazo de até 30 minutos no máximo.

4.3 - O Tema de cada peça teatral é LIVRE, podendo cada escola trabalhar suas temáticas livremente.

4.4 - Todos os arquivos de mídia (som e imagem) utilizados no espetáculo deverão ser entregues em pen drive no dia do ensaio no local onde será realizado o FESTIN.

4.5 – Será disponibilizado recurso para exibição de vídeo (telão) e 5 microfones lapela. Caso o espetáculo exceda o número de microfones lapela, serão disponibilizados microfones de mão, sem fio.

4.6 - As mídias em áudio e em vídeo utilizadas no espetáculo são de exclusiva responsabilidade do responsável pelo espetáculo, não cabendo à comissão organizadora providenciar estes materiais.

4.7 – O Departamento de Cultura expedirá uma Declaração de Participação aos pais que queiram assistir à apresentação do seu filho ou de parentesco próximo e que necessite

justificar a ausência no trabalho ou outra instituição a qual esteja vinculado. Basta solicitar à Comissão organizadora durante a realização do evento.

## **5 - DAS VEDAÇÕES**

5.1 - É vedado a realização de cenas que incitem à violência, a xenofobia, a homofobia, o racismo e toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, exceto nos casos de combate e conscientização contra as práticas dos mesmos.

5.2 - É vedada a realização de cenas de inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideais e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

5.3 - É vedada a realização de cenas eróticas, que contenham ilustração ou mensagem obscena ou pornográfica, que estimulem a violência ou façam apologia ao uso de drogas, de bebidas alcoólicas ou de quaisquer outras substâncias que possam causar dependência física ou psíquica às crianças e adolescentes.

5.4 - É vedado o uso de figurinos e trilhas sonoras que deem conotação sexual e de exposição de partes íntimas das crianças e adolescentes participantes.

5.5 - É vedada a realização de cenas que provoquem situações de constrangimento e vexatórias às crianças e adolescentes participantes.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - As peças teatrais que descumprirem as vedações deste edital serão desclassificadas e seus responsáveis legais poderão ser responsabilizados civil e criminalmente.

6.2 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento composto pelo Departamento de Cultura e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **7 - DO CRONOGRAMA**

7.1 - O 23º FESTIN seguirá o seguinte cronograma de execução:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL:
11/11 a 18/11	Inscrições 23º FESTIN	Online: Envio dos ANEXOS I e II para o e-mail: <a href="https://forms.gle/JkxUjXFgJrxNX2Le6">https://forms.gle/JkxUjXFgJrxNX2Le6</a> . Protocolo presencial dos ANEXOS: III, IV e V. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h (sem intervalo para o almoço).
23/11 e 24/11 (Quarta e quinta-feira)	Espaço disponibilizado no auditório da Casa da Cultura para ambientação.ura	Casa Da Cultura - Av. dos Jambos - Módulo 03, Juína - MT
25/11 e 26/11 (Sexta-feira e Sábado)	23º FESTIN Apresentações dos espetáculos	Centro de Tradições Gaúchas
27/11/2022	Premiação	Centro de Tradições Gaúchas

Ericson Leandro de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Maria Eduarda Rocha Cerqueira e Silva  
Assessora do Departamento de Cultura



## ANEXO - I - INSCRIÇÃO

Este documento deve ser preenchido no formato documento do word e enviado pelo google forms: <https://forms.gle/JkxUjXFgJrxNX2Le6>, conforme indicado no item 2.2; a) e 2.6.

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO			
INSTITUIÇÃO (ESCOLA):			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO ESPETÁCULO:			
CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESPETÁCULO NA INSTITUIÇÃO:			
TELEFONE/ WHATSAPP DO RESPONSÁVEL PELO ESPETÁCULO:			
E-MAIL DO RESPONSÁVEL: PELO ESPETÁCULO			

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ESPETÁCULO			
NOME DO ESPETÁCULO:			
AUTOR:			
ADAPTAÇÃO:			
TEMPO DE DURAÇÃO DO ESPETÁCULO:		TEMPO DE DURAÇÃO DA MONTAGEM DO ESPETÁCULO:	
CATEGORIA	<p>( ) <b>Categoria I</b> (Composta por espetáculo cuja montagem possui em seu elenco estudantes da educação infantil e crianças com idade de 04 a 05 anos).</p> <p>(...) <b>Categoria II</b> (Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, com idade de 06 a 10 anos).</p> <p>(...) <b>Categoria III</b> (Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes do 6º a 9º ano do ensino fundamental, com idade de 11 a 14 anos).</p> <p>(...) <b>Categoria IV</b> (Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes do ensino médio, e jovens com idade de 15 a 18 anos).</p>		
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:			

## FICHA TÉCNICA DO ESPETÁCULO

Nº TOTAL DE INTEGRANTES:	
DIREÇÃO DO ESPETÁCULO:	
ATORES:	
CENOGRAFIA:	
SONOPLASTIA:	
ILUMINAÇÃO CÊNICA:	
FIGURINISTA:	
MAQUIAGEM:	
ASSISTENTE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM:	

## O ESPETÁCULO

SINOPSE DO ESPETÁCULO  
(Máximo 10 (dez) linhas)

## ELENCO

ATOR PROTAGONISTA (Nome completo)		PERSONAGEM:	
ATRIZ PROTAGONISTA (Nome completo)		PERSONAGEM:	
ATOR/ATRIZ (Nome completo)		PERSONAGEM:	
ATOR/ATRIZ (Nome completo)		PERSONAGEM:	
ATOR/ATRIZ (Nome completo)		PERSONAGEM:	
ATOR/ATRIZ (Nome completo)		PERSONAGEM:	
ATOR/ATRIZ (Nome completo)		PERSONAGEM:	

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



## ANEXO II – TEXTO DO ESPETÁCULO

Este ANEXO deve ser preenchido no formato documento word e enviado pelo formulário Google Forms: <https://forms.gle/JkxUjXFgJrxNX2Le6>, conforme indicado no item 2.2, a) e 2.7.

INSTITUIÇÃO: (Escola)	
NOME DO ESPETÁCULO:	
RESPONSÁVEL PELO ESPETÁCULO:	

### INFORMAÇÕES SOBRE O TEXTO

AUTOR:	
ADAPTAÇÃO:	
GÊNERO TEATRAL:	
TÍTULO:	

### O TEXTO

--





### **ANEXO – III Declaração de obtenção de autorização dos titulares dos direitos autorais, conexos e de imagem de terceiro.**

**Este ANEXO** deve ser preenchido, assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme indicado no item 2.2, c) e 2.8.

Eu \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG N° \_\_\_\_\_, diretor do espetáculo teatral \_\_\_\_\_. **DECLARO** para os devidos fins e quem possa interessar que tenho ciência e observei na montagem do mesmo as questões referentes aos direitos autorais, conexos e de imagem em relação às obras de terceiros para participar do **23º FESTIN – Festival de Teatro Infante-juvenil de Juína**, bem como, tenho ciência de todas as vedações elencadas no edital, que caso sejam descumpridas, eu assumo integralmente todas as responsabilidades diante de possíveis processos civis e criminais.

Por ser expressão de verdade firmo a presente.

---

ASSINATURA DO DIRETOR DO ESPETÁCULO

Juína/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



### **ANEXO IV – Autorização dos pais ou responsável legal de participação e autorização de uso de imagem.**

Este anexo deve ser preenchido e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a documentação indicada, conforme item 2.2, d) e 2.9 .

Eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo menor de idade de nome completo \_\_\_\_\_ nº da certidão de nascimento ou RG \_\_\_\_\_, idade \_\_\_\_\_. **AUTORIZO** a participação do menor de idade em ensaios e apresentações, bem como o uso de voz e imagem no espetáculo apresentado no 23º FESTIN – Festival de Teatro Infanto-juvenil de Juína com a finalidade de divulgação institucional dos setores da Prefeitura Municipal de Juína.

**ATENÇÃO:** Inserir cópia do documento com foto do responsável identificado na autorização (RG ou CNH) e do menor de idade (RG ou Registro de Nascimento).

Por ser expressão de verdade firmo a presente.

---

**Assinatura do Responsável**

Juína/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

## REGULAMENTO FESCAJU KIDS



### INSCRIÇÕES GRATUITAS:

11 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022

**REALIZAÇÃO:** 25 e 26 de novembro de 2022

**PREMIAÇÃO:** 27 de novembro de 2022



## REGULAMENTO FESCAJU KIDS

### 1. DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1.1 - O 3º FESCAJU – Festival da Canção Infanto-juvenil de Juína é um festival de interpretação musical apresentado nas categorias: INFANTIL (crianças de 6 a 11 anos) e JUVENIL (jovens de 12 a 17 anos).

1.2 - A Prefeitura Municipal de Juína, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Departamento Municipal de Cultura, são as entidades promotoras e organizadoras 3º FESCAJU – Festival da Canção Infanto-juvenil de Juína.

1.3 Compete à Comissão Organizadora do FESCAJU:

- a) Elaborar o regulamento de participação, receber e encerrar as inscrições;
- b) Realizar a gestão e a produção do festival;
- c) Montar uma comissão de jurados capacitada para o julgamento da competição, com conhecimento técnico musical, artístico e de produção cultural;
- d) Acompanhar e definir a ordem dos ensaios e apresentações;
- e) Produzir os cadernos individuais dos jurados contendo: ficha de pontuação de cada candidato e letra de música, separados por categoria e ordenados conforme a ordem das apresentações;
- f) Resolver as questões omissas neste regulamento.

1.4 - O 3º FESCAJU – Festival da Canção Infanto-juvenil de Juína será realizado, nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, em Juína.

1.5 - Os objetivos do 3º FESCAJU são:

- a) Revelar, valorizar e promover novos talentos;
- b) Fomentar ações de promoção ao segmento da Música;
- c) Promover a difusão e o intercâmbio cultural entre crianças e jovens.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.2 - Poderão participar do 3º FESCAJU , crianças e jovens, de 06 a 17 anos, que se inscrever regularmente até o dia 16/11/2022 contendo em sua inscrição toda documentação exigida neste regulamento.

2.3 - As apresentações podem ser no formato individual, dupla, trio ou quarteto

2.4 - O (a) candidato (a) infanto-juvenil da categoria INFANTIL ou JUVENIL deverá indicar apenas 01 (uma) música, que será executada na fase de eliminatórias e na Fase Final do festival.

2.5 – As apresentações **não** terão o acompanhamento de banda, a música escolhida deverá ser entregue no formato **MP4** para playback até o dia 18/11/2022.

2.6 – A música será de livre escolha do candidato (a), podendo ser nacional ou internacional, de todos os gêneros e deverá ser popularmente conhecida.

2.7 – Não será permitido a execução de músicas com conteúdo obsceno, com referência à violência ou a criminalidade, com o uso de palavrões, palavras ofensivas de caráter preconceituoso, pejorativo ou com incentivo ao uso de drogas e bebidas alcoólicas.

2.8 - Caso haja música repetida entre os candidatos de uma mesma categoria, a preferência será para o (a) candidato (a) que primeiro efetivou a sua inscrição. Cabendo ao outro (a) candidato (a) a substituição da música.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 - As inscrições do 3º FESCAJU serão realizadas gratuitamente, impreterivelmente, no período de 07/11/2022 a 14/11/2022. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido.

3.2 – O FESCAJU KIDS é um festival de caráter amador, portanto, não poderá participar do referido festival crianças e jovens que exercem atividade musical de modo profissional.

3.3 - São requisitos essenciais e indispensáveis para inscrição dos candidatos:

a) ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido em documento do word e enviado pelo formulário eletrônico Google Forms: <https://forms.gle/9LC3FBgLLPqFKJF78>, contendo: Dados pessoais do candidato e do responsável, dados bancários do responsável para depósito de premiação e da indicação da música.

b) ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL DE PARTICIPAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ, devidamente assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

c) DOCUMENTAÇÃO: Cópia do documento do (a) menor de idade participante RG ou certidão de nascimento, cópia do documento do responsável RG ou CNH e comprovante de residência, protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com o ANEXO II.

3.4 – O ANEXO II e a DOCUMENTAÇÃO solicitada deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua. Das Dálias, Nº 132-N , Módulo-04, Juína/MT, no período das inscrições 11/11 a 18/11 das 8h às 18h.

3.5 - Ao efetuar a inscrição o (a) responsável assumirá as seguintes responsabilidades:

a) Entregar, quando solicitado, todos os documentos originais necessários para conferência das informações;

b) Acompanhar o candidato menor de idade no local do ensaio no horário pré-estabelecido;

c) O responsável e o candidato (a) deverá chegar ao local de apresentação com 1h (hora) de antecedência do horário previsto para o início do evento.

#### **4. DOS ENSAIOS – FASE DE ELIMINATÓRIAS E FINAL.**

4.1 - Cada candidato (a) inscrito (a) terá direito a até 03 (três) passadas de ensaio para a música interpretada.

4.2 – O ensaio acontecerá no dia 24/11 (quarta-feira) às 17h30, no local de realização do evento ainda a ser divulgado. O candidato (a) deverá estar acompanhado do seu responsável, que acompanhará a apresentação.

4.3 – A Comissão Organizadora poderá por necessidade ou por motivo de força maior mudar a data e o horário dos ensaios, porém todos os candidatos serão devidamente informados com antecedência.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO**

5.1 – Cada candidato (e seu responsável) é responsável pela sua própria base musical em playback em formato MP4.

5.2 - O candidato poderá utilizar até 02 (dois) instrumentos, que serão executados somente pelos próprios candidatos.

5.3 - A ordem de apresentação dos (as) candidatos será definida pela idade dos participantes, iniciando sempre do menor para o maior. A primeira categoria a se apresentar será a categoria INFANTIL, seguida pela categoria JUVENIL.

#### **6. DO JULGAMENTO E CONTAGEM DE PONTOS**

6.1 - O corpo de jurados do 3º FESCAJU será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros com conhecimento técnico musical, artístico e de produção cultural.

6.2 - O julgamento da interpretação dos candidatos de todas as categorias obedecerá aos seguintes quesitos:

a) Dicção;

b) Afinação; 24

c) Harmonia;

d) Postura Cênica (interpretação do Candidato);

e) Fidelidade à letra.

6.3 – Cada membro do júri receberá a sequência organizada por ordem de apresentação, contendo os dados dos candidatos, as letras das músicas e as fichas de avaliação para notas de 05 (cinco) a 10 (dez) por quesito.

6.4 - Compete à Comissão Contabilizadora:

a) Zelar pela preservação e sigilo dos cadernos dos jurados;

b) Realizar a inclusão das notas em planilha de somatória;

c) Fornecer o resultado da classificação após o término da apresentação de cada categoria.

6.5 – Passarão para a Fase Final apenas os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados de cada categoria, de acordo com a somatória das notas do corpo de jurados.

6.6 - A pontuação da Fase de Eliminatórias não será somada à pontuação da Fase Final.

6.7 - Na fase final do 3º FESCAJU os 03 (três) primeiros colocados na somatória final de cada categoria receberão premiação de acordo com a sua classificação.

6.8 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, o júri utilizará como critério de desempate os quesitos: Afinação, Harmonia e Dicção.

6.9 - A decisão do júri será irreversível e soberana, inclusive para a tomada de decisão diante de ocorrências eventuais.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1 - Os três primeiros colocados de cada categoria receberão as seguintes premiações:  
CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA INFANTIL CATEGORIA JUVENIL 1º LUGAR R\$ 600,00

+ Troféu R\$ 600,00 + Troféu 2º LUGAR R\$ 500,00 + Troféu R\$ 500,00 + Troféu 3º LUGAR R\$ 400,00 + Troféu R\$ 400,00 + Troféu.

7.2 – O pagamento da premiação que será efetuado por meio de depósito bancário na conta do responsável do candidato (a) vencedor (a) no período máximo de 20 dias úteis, 25 contados a partir da finalização do Festival. Não será permitido o depósito em conta de terceiro.

7.3 – Os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º farão uma reapresentação na noite de entrega de premiações no domingo, 27 de novembro de 2022.

## **8. DA EXECUÇÃO**

8.1 - O 3º FESCAJU KIDS será executado de acordo com seguinte cronograma:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
11/11/2022 a 18/11/2022	Preenchimento e envio de anexo e protocolo da documentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
23/11/2022	Ensaio – Categorias INFANTIL e JUVENIL.
25/11/2022	Eliminatórias da Categoria: INFANTIL e JUVENIL
26/11/2022	Grande Final
27/11/2022	Premiação

8.2 - Os inscritos deverão se apresentar à Comissão Organizadora 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início do evento.

8.3 – Os (as) candidatos (as) que estiverem ausentes no momento de serem chamados para realizarem sua apresentação serão desclassificados.

8.4 - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficam por conta do responsável de cada participante, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer compromisso neste sentido.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos.

9.2 - A Comissão Organizadora terá direito de utilizar imagens e sons referentes ao evento e aos candidatos sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal, Departamento de Cultura ou a Comissão Organizadora.

9.3 - Somente a Comissão Organizadora poderá resolver os casos omissos neste regulamento.

Ericson Leandro de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Maria Eduarda Rocha Cerqueira e Silva  
Assessora do Departamento de Cultura



## ANEXO – I – INSCRIÇÃO

Este ANEXO deve ser preenchido no formato documento do word e enviado pelo formulário google forms: <https://forms.gle/9LC3FBgLLPqFKJF78>, conforme indicado no item 3.3, a).

<b>INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (MENOR DE IDADE)</b>			
NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):			
DATA DE NASCIMENTO:		NÚMERO DO RG OU DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:			
NÚMERO DO RG OU CPF DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE DE CONTATO DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			
<b>PARA O CASO DE DUPLA , TRIO OU QUARTETO:</b>			
NOME DA DUPLA, TRIO OU QUARTETO			
NOME COMPLETO: (outros integrantes – parceiro da dupla ou trio ou quarteto)			
DATA DE NASCIMENTO:		NÚMERO DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO:	
NOME COMPLETO: (outros integrantes – parceiro da dupla ou trio ou quarteto)			
DATA DE NASCIMENTO:		NÚMERO DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO.	
NOME COMPLETO: (outros integrantes – parceiro da dupla ou trio ou quarteto)			
DATA DE NASCIMENTO:		NÚMERO DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO.	

**INFORMAÇÕES DA APRESENTAÇÃO**

CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO	(...) INFANTIL (crianças de 06 a 11 anos). (...) JUVENIL (jovens de 12 a 17 anos).
<b>MÚSICA QUE SERÁ INTERPRETADA :</b>	
Com atenção ao item 2.7 – Não será permitido a execução de músicas com conteúdo obsceno, com referência à violência ou à criminalidade, com uso de palavrões, palavras ofensivas de caráter preconceituoso, pejorativo ou com incentivo ao uso de drogas e bebidas alcoólicas.	
NOME DA MÚSICA:	
CANTOR (A):	COMPOSITOR:
ESTILO/GÊNERO DA MÚSICA	( ) Sertanejo ( ) Gospel ( ) MPB ( ) POP ( ) Rock ( ) Música infantil ( ) Samba/Pagode ( ) Música latina ( ) Música internacional
Link da música no youtube, Spotify, ou outro site:	

**DADOS BANCÁRIOS****INSERIR OS DADOS BANCÁRIOS DO RESPONSÁVEL (PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL)**

NOME DO RESPONSÁVEL:			
CPF:			
BANCO PARA DEPÓSITO DE PREMIAÇÃO:			
TIPO DE CONTA:	( ) CORRENTE – Pessoa Física) ( ) POUPANÇA – Pessoa Física		
AGÊNCIA:		NÚMERO DA CONTA:	

3º  
Edição

FESCAJU KIDS



## ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL DE PARTICIPAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ.

Este anexo deve ser preenchido, assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme indicado no item 3.3, b), anexado com a documentação indicada no item 3.3, c).

Neste ato, Eu \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de nº \_\_\_\_\_, telefone nº. \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, RESPONSÁVEL pelo (a) candidato (a) menor de idade, de nome completo \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_\_.

**AUTORIZO a participação e o uso de imagem e do som da voz** do(a) menor de idade participante em todo e qualquer material de produção em áudio, audiovisual e documentos, captados e registrados durante a execução do **3º FESCAJU KIDS– Festival da Canção Infanto-juvenil**, edição 2022, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Departamento Municipal de Cultura.

Por ser expressão de verdade firmo a presente.

---

**Assinatura do Responsável**

Juína/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

## REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FESTIVAL DANÇA JUÍNA



### **INSCRIÇÕES GRATUITAS:**

11 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022

**REALIZAÇÃO:** 25 e 26 de novembro de 2022

**PREMIAÇÃO:** 27 de novembro de 2022



## **REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FESTIVAL DANÇA JUÍNA**

### **DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

1.1 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de JUÍNA, por meio do Departamento de Cultura, institui a realização do 3º DANÇA JUÍNA, executado durante a 3ª Edição da Semana das Artes, no dia 26 de novembro de 2022, com a entrega de premiação no dia 27 de novembro de 2022.

1.2 - O 3º DANÇA JUÍNA tem como objetivo valorizar, difundir e incentivar novas linguagens da arte da dança, estabelecendo intercâmbio cultural entre os dançarinos do município .

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 – A inscrição de participação no 3º DANÇA JUÍNA é gratuita, e não será cobrado nenhuma taxa adicional de participação.

2.2 - Poderão participar do 3º DANÇA JUÍNA, crianças e jovens de 06 (seis) a 18(dezoito) anos que estejam regularmente matriculados nas Escolas no território do município de Juína.

2.3 - Serão considerados responsáveis pelo grupo, o diretor (a) da escola, professor (a)/coreógrafo(a) ou pais/responsável legal cabendo somente estes (as) representarem o grupo e participante perante a organização do evento.

2.4 - As inscrições para o 3º DANÇA JUÍNA, serão realizadas gratuitamente a partir do dia 11/11/2022 ao dia 18/11/2022, através do preenchimento dos ANEXOS:

a) ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CATEGORIA GERAL OU CATEGORIA ESCOLAR: preenchido em documento do word e enviado pelo google forms: <https://forms.gle/eLkazWYqLBTkap5u6>, contendo: Dados pessoais do candidato/grupo, informações da instituição, do responsável, dados bancários da Escola para depósito de premiação.

b) ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM: preenchido, assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com documentação em anexo do ANEXO II e DOCUMENTAÇÃO, em horário de expediente de 08h às 18h, no endereço Rua: Das Dálias, 132-N, Módulo-04, Juína-MT

c) ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (candidatos maiores de 18 anos): preenchido, assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com documentação em anexo do ANEXO II e DOCUMENTAÇÃO, em horário de expediente de 08h às 18h, no endereço Rua: Das Dálias, 132-N, Módulo-04, Juína-MT

d) DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COREOGRAFO/PROFESSOR: RG ou certidão de nascimento e comprovante de residência.

e) DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES: Cópia do documento de certidão de nascimento, RG ou CNH.

2.5 – Para a opção de envio dos anexos I e II por e-mail o responsável pela inscrição deverá inserir no campo “assunto” o nome do participante ou grupo, a escola/cia de dança e a categoria participante.

2.6 – Todo e qualquer arquivo ou documento enviado por e-mail deverá conter as informações necessárias para a identificação do mesmo e o seu destino. Ex. RG\_nome\_\_escola/cia; ANEXO I\_nome\_categoria\_escola/cia de dança/coreógrafo. Os arquivos não identificados serão descartados, permanecendo assim a pendência do mesmo.

2.7 – A inscrição não será efetuada sem que tenha todos os itens relacionados no Item

2.3 até a finalização do período de inscrição.

2.8 – No ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO o responsável pela apresentação deverá inserir as informações de identificação da escola/Cia de dança/Coreógrafo, categoria de participação e informações gerais sobre a apresentação, tais como: estilo, música, tempo de duração, dados bancários e outros.

2.9 – No ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM o responsável do menor de idade participante da apresentação deverá inserir as suas informações pessoais e do menor de idade, acompanhado da cópia do seu documento pessoal e do menor. O documento do responsável anexado ao formulário DEVERÁ SER DO MESMO responsável que assinar a autorização.

2.10 - Cada escola/Cia/Coreógrafo poderá se inscrever em mais de uma apresentação, não sendo de mesma sub-categoria, com no máximo de 4 apresentações, pois a escola/Cia/Coreógrafo não poderá competir entre si.

2.11 – Para grupos com idade mista, que configuram pertencer mais de uma categoria devido à idade, a escolha da categoria será definida considerando a partir de 70% dos integrantes de uma mesma categoria, cabendo apenas 30% para os integrantes com idade fora da categoria.

2.12 - Os grupos de outros municípios que desejarem participar deverão fazer suas inscrições normalmente com o envio do ANEXO I preenchido no formato word e os ANEXOS II e III no formato PDF assinado e acompanhado da documentação solicitada neste regulamento pelo formulário google forms : <https://forms.gle/eLkazWYqLBTkap5u6>

2.13 – O responsável pelo grupo e/ou pelo candidato deverá portar toda a documentação original e anexos para a realização de conferencia presencial pela comissão organizadora.

2.14 - A equipe da Casa da Cultura estará à disposição para a retirada de dúvidas e auxilio para a realização das inscrições nos meios digitais <https://forms.gle/eLkazWYqLBTkap5u6>, no whatsapp 66 99214-0011, no telefone fixo 66 3566-1476 e na forma presencial em horário de expediente das 8h às 18h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 3 – DAS CATEGORAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – As categorias do 3º DANÇA JUÍNA:

<b>CATEGORIA: ESCOLAR</b>	
Exclusivo para à participação das escolas.	
<b>SUBCATEGORIA</b>	<b>MODALIDADE:</b>
<b>Categoria I:</b> Composta por apresentações de estudantes da educação infantil.	<b>SOLO, DUPLA OU TRIO</b>
<b>Categoria II:</b> Composta por apresentações de estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.	
<b>Categoria III:</b> Composta por apresentações de estudantes do 6º a 9º ano do ensino fundamental.	
<b>Categoria IV:</b> Composta por apresentações de estudantes do ensino médio.	
<b>Categoria I:</b> Composta por apresentações de estudantes da educação infantil.	<b>GRUPO</b> ( <b>Mínimo 4 e o máximo de 16 integrantes</b> ).
<b>Categoria II:</b> Composta por apresentações de estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.	
<b>Categoria III:</b> Composta por apresentações de estudantes do 6º a 9º ano do ensino fundamental.	
<b>Categoria IV:</b> Composta por apresentações de estudantes do ensino médio.	

3.2 – Cada participante ou integrante de grupo poderá participar em no máximo 4 Subcategorias. Não sendo permitido a inscrição de uma mesma Instituição/cia/coreografo em uma mesma subcategoria. EX. 2 inscrições da mesma Cia/coreógrafo na subcategoria INFANTIL, modalidade GRUPO.

3.3. – No momento da inscrição o participante/grupo deverá indicar o estilo da sua apresentação sendo eles:

♣ LIVRE: coreografias estruturadas com mistura de modalidades sem compromisso com um determinado gênero.

♣ DANÇAS CLÁSSICAS: Balé Clássico, Balé Neoclássico, Balé Contemporâneo, Valsa, etc.

♣ STREET DANCE: Trabalhos criados a partir dos movimentos inspirados e surgidos nas ruas, exemplo: New school, locking, Up Rocking, Popping, Freestyle, Hip Hop, House, Dance, Funk, Rap e Breaking.

♣ DANÇA DE SALÃO: trabalhos coreográficos desenvolvidos em pares característicos da dança social tais como: forró, samba de gafieira, soltinho, bolero, tango, zouk, salsa, merengue, Valsa Vienense, Valsa Inglesa, Slow Fox, Quickstep dentre outros.

♣ DANÇAS POPULARES TRADICIONAIS/REGIONAIS BRASILEIRAS: danças inspiradas no folclore e danças Étnicas como: Maracatu, Frevo, Baião, Catira, Fandango, Xaxado, Chula, dentre outros; ♣ JAZZ: trabalhos que utilizem técnicas de Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo, Lyrical Jazz, Street Jazz, entre outros;

#### **4 - DO ENSAIO E APRESENTAÇÃO**

4.1 - O ensaio para a CATEGORIA ESCOLAR acontecerá no dia 24/11 (quinta-feira) a partir das 13h no espaço da **Casa da Cultura** e o grupo deverá estar acompanhado pelo professor(a) responsável.

4.2 – A Comissão Organizadora poderá por necessidade ou por motivo de força maior mudar a data e o horário dos ensaios, porém todos os candidatos serão devidamente informados com antecedência.

4.3 - Os grupos, casais e trios que não se apresentarem para os ensaios nos horários pré-estabelecidos, não terão direito ao ensaio fora do horário previsto.

4.4 – Os participantes deverão chegar com uma hora de antecedência para a sua apresentação.

4.5- A ordem das apresentações será definida pela idade dos participantes e pela idade média do grupo participante, iniciando sempre do menor para o maior. Seguirá a ordem das sub-categorias para a CATEGORIA ESCOLAR.

4.6 – As apresentações do 3º DANÇA JUÍNA acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 e a entrega da premiação acontecerá no dia 27/11/2022.

4.7 - Os grupos, solo, duplas e trios terão no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos para cada apresentação. O tempo será controlado através de cronômetro pela equipe de contagem de pontos. Caso contrário serão descontados 2 (dois) pontos do total de pontos.

4.8 – A música que será executada durante a apresentação deverá ser passada para o técnico de som da comissão organizadora no dia 18/11/2022.

4.9 – A comissão organizadora não se responsabilizará por objetos cênicos utilizados durante a apresentação ou objetos deixados nos camarins ou em qualquer ambiente utilizado durante o evento.

4.10 - O 3º DANÇA JUÍNA terá o seguinte cronograma de execução

DATA	ATIVIDADE
07/11/2022 a 16/11/2022	Preenchimento e envio de anexo e protocolo da documentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou através do e-mail: <a href="https://forms.gle/eLkazWYqLBtkap5u6">https://forms.gle/eLkazWYqLBtkap5u6</a> .
24/11/2022 (Quinta-feira)	Ensaio – Categorias Escolar (quinta-feira) 13h
25/11/2022 e 26/11/2022	Execução do 3º DANÇA JUÍNA
27/11/2022	Premiação

## **5 - DA AVALIAÇÃO, CONTAGEM DE PONTOS E PREMIAÇÃO**

5.1 – O corpo de jurados do 3º FESTIVAL: DANÇA JUÍNA, será composto por pessoas que tenham conhecimento na área da expressão corporal, dança e artes cênicas.

5.2 – Os quesitos que serão avaliados pela comissão avaliadora são:

a) SINCRONISMO

b) VARIAÇÕES DE FORMAÇÃO

c) FIGURINO

d) INTENSIDADE DA COREOGRAFIA

e) CRIATIVIDADE

f) EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO

5.3 - Cada quesito terá o valor mínimo de 5 e o máximo de 10 pontos, sendo permitidos números fracionários.

5.4 - A somatória dos pontos será realizada pela Comissão Contabilizadora.

5.5 - Em caso de empate serão consideradas para desempate as notas dos quesitos na ordem: SINCRONISMO, VARIAÇÕES DE FORMAÇÃO, FIGURINO, INTENSIDADE DA COREOGRAFIA CRIATIVIDADE e EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO.

5.6 - Os três primeiros colocados de cada categoria receberão as seguintes premiações:

CATEGORIA: ESCOLAR				
CLASSIFICAÇÃO	SUBCATEGORIA I	SUBCATEGORIA II	SUBCATEGORIA III	SUBCATEGORIA IV
1º LUGAR SOLO, DUPLA OU TRIO	R\$ 400,00 + Troféu	R\$ 400,00 + Troféu	R\$ 400,00 + Troféu	R\$ 400,00 + Troféu
2º LUGAR SOLO, DUPLA OU TRIO	R\$ 300,00 + Troféu	R\$ 300,00 + Troféu	R\$ 300,00 + Troféu	R\$ 300,00 + Troféu
3º LUGAR SOLO, DUPLA OU TRIO	R\$ 200,00 + Troféu	R\$ 200,00 + Troféu	R\$ 200,00 + Troféu	R\$ 200,00 + Troféu
1º LUGAR GRUPO	R\$ 500,00 + Troféu	R\$ 500,00 + Troféu	R\$ 500,00 + Troféu	R\$ 500,00 + Troféu
2º LUGAR GRUPO	R\$ 400,00 + Troféu	R\$ 400,00 + Troféu	R\$ 400,00 + Troféu	R\$ 400,00 + Troféu
3º LUGAR GRUPO	R\$ 300,00 + Troféu	R\$ 300,00 + Troféu	R\$ 300,00 + Troféu	R\$ 300,00 + Troféu

5.7 – A Escola/Cia/grupo receberá um certificado coletivo de participação. E cada integrante da apresentação classificada em 1º, 2º e 3º ganhará individualmente uma medalha.

5.8 – O Departamento de Cultura expedirá uma Declaração de Participação aos pais que queiram assistir à apresentação do seu filho ou de parentesco próximo e que necessite justificar a ausência no trabalho ou em outra instituição na qual esteja vinculado. Basta solicitar à Comissão organizadora durante a realização do evento.

5.9 – O pagamento da premiação será efetuado por meio de depósito bancário na conta do responsável pelo candidato (a) ou grupo/cia, no período de no máximo 20 dias úteis, contados a partir da finalização do Festival. Não será permitido o depósito em conta de terceiro.

5.10 - O recurso da premiação em dinheiro para a CATEGORIA ESCOLAR deverá ser destinado para o fomento das atividades de DANÇA da própria instituição, com a apresentação de relatório de uso do recurso à Secretaria de Educação e Cultura no período de no máximo 60 dias a partir do recebimento da premiação.

5.11 – A entrega da premiação ocorrerá no dia 27/11/2022, domingo, com início às 18h, no mesmo local onde foram realizadas as apresentações.

5.12 – Os participantes/grupos premiados farão uma reapresentação na noite de premiação.

## **6- VEDAÇÕES**

6.1 – É proibido a ocorrência de plágio de outros coreógrafos nas apresentações do 3º DANÇA JUÍNA, caso seja denunciada e comprovada a efetivação do plágio, a apresentação será penalizada em 4 pontos para o plágio parcial da coreografia e 8 pontos para o plágio total.

6.2 – É proibido o uso de objetos inflamáveis, perfurantes, matérias pesados, animais vivos, fogo e outros materiais que possam pôr em risco o candidato, o público presente e o andamento das apresentações seguintes.

6.3 - Não será permitido o uso de figurinos curtos e semi-nus para menores de idade.

6.4 - Não será permitido a execução de músicas com conteúdo obsceno, com referência à violência ou a criminalidade, com o uso de palavrões, palavras ofensivas de caráter preconceituoso, pejorativo ou com incentivo ao uso de drogas e bebidas alcoólicas.

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - A comissão organizadora não se responsabilizará por problemas como: saúde de candidato, extravio e furtos de objetos dos participantes, alojamentos e alimentação dos participantes.

7.2 - Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos.

7.3 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Ericson Leandro de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Maria Eduarda Rocha Cerqueira e Silva  
Assessora do Departamento de Cultura



**ANEXO I – INSCRIÇÃO  
CATEGORIA ESCOLAR**

Este ANEXO deve ser preenchido no formato documento do Word e enviado para o e-mail: <https://forms.gle/cRCYJCRLt4G99Dtm6>, conforme indicado no item 2.3, a) e 2.

CATEGORIA DANÇA ESCOLAR	
MODALIDADE	SUBCATEGORIA
<input type="checkbox"/> <b>SOLO, DUPLA OU TRIO</b>  <input type="checkbox"/> <b>GRUPO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Categoria I:</b> Composta por apresentações de estudantes da educação infantil e crianças com idade de 03 a 5 anos.  <input type="checkbox"/> <b>Categoria II:</b> Composta por apresentações de estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, ou alunos matriculados no 1º ciclo (1ª, 2ª, 3ª fases) e 2º ciclo (1ª e 2ª fases), e crianças com idade de 06 a 10 anos.  <input type="checkbox"/> <b>Categoria III:</b> Composta por apresentações de estudantes do 6º a 9º ano do ensino fundamental, ou alunos matriculados no 2º ciclo (3ª fase) e 3º ciclo (1ª, 2ª, 3ª fases), e jovens com idade de 11 a 14 anos.  <input type="checkbox"/> <b>Categoria IV:</b> Composta por apresentações de estudantes do ensino médio, e jovens com idade de 15 a 17 anos.
DADOS DA INSTITUIÇÃO/ESCOLA	
NOME DA INSTITUIÇÃO: (Escola)	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL DA INSTITUIÇÃO:
NOME COMPLETO DO PROFESSORE RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO:	
CARGO DO FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO:	
TELEFONE/ WHATSAPP DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO:	
E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO:	

## INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

NOME DO COREÓGRAFO/PROFESSOR RESPONSÁVEL:

NOME DA APRESENTAÇÃO:  
(GRUPO/DUPLA OU TRIO)

NOME COMPLETO DOS PARTICIPANTES/ALUNOS:

DATA DE NASCIMENTO:

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

MÚSICA:

DURAÇÃO:

ESTILO DA APRESENTAÇÃO:

TELEFONE DE CONTATO

## DADOS BANCÁRIOS

(NÃO É PERMITIDO DEPÓSITO EM CONTA DE TERCEIRO)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA  
APRESENTAÇÃO

CPF:

BANCO PARA DEPÓSITO DE  
PREMIAÇÃO:

TIPO DE CONTA:	<input type="checkbox"/> CORRENTE – Pessoa Física <input type="checkbox"/> POUPANÇA – Pessoa Física		
AGÊNCIA:		NÚMERO DA CONTA:	

**3º****FESTIVAL DANÇA JUÍNA**

## **ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL DE PARTICIPAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Este ANEXO deve ser preenchido, assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme indicado no *item 2.4, b) e 2.9*, anexado com a documentação indicada.

Neste ato, EU, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de nº \_\_\_\_\_, telefone nº. \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, RESPONSÁVEL pelo (a) candidato (a) menor de idade, de nome completo \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_\_.

**AUTORIZO a participação e o uso de imagem** do(a) menor de idade participante em todo e qualquer material de produção em áudio, audiovisual e documentos, captados e registrados durante a execução do - **3º DANÇA JUÍNA**, edição 2022, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Departamento Municipal de Cultura.

Juína/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



## ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (MAIOR DE IDADE)

Este ANEXO deve ser preenchido, assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme indicado no item 2.4, c), anexado com a documentação indicada.

Neste ato, EU, \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de nº  
\_\_\_\_\_, telefone nº. \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_, **AUTORIZO o uso da minha imagem** em todo e qualquer material de  
produção em áudio, audiovisual e documentos, captados e registrados durante a execução  
do - **3º FESTIVAL: DANÇA JUÍNA**, edição 2022, pela Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura e pelo Departamento Municipal de Cultura.

Juína/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

# REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO II CONCURSO DE FOTOGRAFIA



## **INSCRIÇÕES GRATUITAS:**

11 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022

**REALIZAÇÃO:** 25 e 26 de novembro de 2022

**PREMIAÇÃO:** 27 de novembro de 2022

## **REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO II CONCURSO DE FOTOGRAFIA**

### **1. DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

1.1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína, por meio do Departamento de Cultura, institui a realização do 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – Biomatos Mato-grossenses de Juína, na Mostra de Artes de Juína no período de 25 a 27 de novembro de 2022.

1.2 – O 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – Biomatos Mato-grossenses tem como objetivo incentivar e difundir a arte visual da fotografia como processo de produção e apreciação artístico, e valorizar as paisagens naturais dos estado de mato grosso.

### **2. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

2.1 – A inscrição de participação é efetivada de maneira gratuita no período de 11 de novembro a 18 de novembro de 2022 com o preenchimento de Formulário de Inscrição e envio da foto por e-mail.

2.2 - Cada candidato poderá participar com apenas 1 (uma) foto, sem o recurso de ferramentas de edição, somente as ferramentas de ajustes disponíveis no momento do registro da imagem com o celular.

2.3 - Todas as fotografias devem refletir com precisão o assunto e a cena tal como figurado. Fotos que tenham sido digitalmente editadas ou montadas serão desqualificadas.

2.4 – As imagens enviadas devem atender aos elementos relacionados ao tema “Belezas de Juína”, podendo ser: natureza, paisagem, água, animais, registro panorâmico da cidade e etc, registradas no município.

2.5 – O concurso será realizado em 2 categorias: INFANTO-JUVENIL para candidatos na faixa etária de 13 a 17 anos e ADULTO para candidatos acima dos 18 anos.

2.6 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher os seguintes formulários:

a) ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: preenchido em documento do word e enviado pelo google forms: <https://forms.gle/WJZLReKfduLSHEmx9>, juntamente com a fotografia para participação no 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – Biomatos Mato-Grossense.

b) ANEXO II (PARA MENOR DE IDADE) – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL E LIBERAÇÃO DO DIREITO DO USO DE IMAGEM.

c) ANEXO II (PARA MAIOR DE IDADE) - LIBERAÇÃO DO DIREITO DO USO DE IMAGEM. O documento do responsável anexado ao formulário DEVERÁ SER DO MESMO responsável que assinar a autorização.

d) FOTO PARTICIPANTE: Fotografia retirada com o celular, acima de 10 megapixels, formato .jpg

e) Print das informações do “detalhe” ou “propriedade da foto”: acessado no celular no campo opções da fotografia, onde é mostrado todas as informações técnicas da fotografia: Título, data e hora do registro, tamanho, modelo do aparelho e resolução.

f) Documentação necessária: cópia do documento do (a) menor de idade participante RG ou Certidão de Nascimento, cópia do documento do responsável RG ou CNH e comprovante de residência. Para os inscritos acima de 18 anos: cópia do RG ou CNH e comprovante de residência. Toda documentação deverá ser anexada ao ANEXO II e protocolada na Casa da Cultura.

2.7 – Para a opção de envio dos anexos I e II pelo *google forms* o responsável pela inscrição deverá inserir no campo “assunto” o nome do participante, o nome do Concurso 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – Biomas Mato-Grossense e a categoria (infanto-juvenil ou adulto).

2.8 – No corpo do e-mail de envio da foto participante deverá conter: NOME COMPLETO do participante, CATEGORIA, NOME DA FOTO e LOCAL DE REGISTRO. Anexado ao e-mail: ANEXO I preenchido, FOTO participante e o Print com os detalhes da imagem.

2.9 — A inscrição não será efetuada sem que tenha todos os itens relacionados no Item 2.6 até a finalização do período de inscrição.

2.10 – Não serão aceitas FOTOS que contenham:

a) Imagens de animais em cativeiro ou mortos.

b) Fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa, incluindo, direitos autorais e fotografias de pessoas sem o devido consentimento.

c) Fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados.

d) Imagens que envolvam perturbação intencional da vida selvagem ou danos ao meio-ambiente por parte do fotógrafo.

e) Imagens que coloquem qualquer indivíduo ou animal em risco.

f) Imagens que não fazem referência ao tema do Concurso.

### **3. DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO:**

3.0 – Todas as Imagens habilitadas para o concurso serão expostas durante a realização da MOSTRA de Artes, no período de 25 a 27 de novembro de 2022.

3.1 – As imagens participantes do 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – Biomas Mato-grossense serão avaliadas por um corpo de jurados composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (membros) que analisará os seguintes quesitos, com notas de 5 a 10:

a) ORIGINALIDADE

b) EXCELÊNCIA TÉCNICA

c) COMPOSIÇÃO

d) MÉRITO ARTÍSTICO

3.2 – As imagens participantes do 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – Biomas Mato-grossense serão avaliadas por votação popular em formulário online que estará disponível na internet e no espaço da Exposição.

3.3 – As 3 fotos mais votadas na votação popular ganharão bonificação na somatória total da avaliação do júri, sendo elas: 11 pontos para a 1º fotografia mais votada pelo público, 7 pontos para 2º mais votada e 4 pontos para a 3º mais votada

3.4 – Os três primeiros colocados de cada categoria receberão as seguintes premiações:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Categoria</b> <b>INFANTO-JUVENIL</b>	<b>CATEGORIA</b> <b>ADULTO</b> <b>(acima de 18 anos)</b>
1º CLASSIFICADO	R\$ 400 + Troféu	R\$ 500 + Troféu
2º CLASSIFICADO	R\$ 300 + Troféu	R\$ 400 + Troféu
3º CLASSIFICADO	R\$ 200 + Troféu	R\$ 300 + Troféu

3.5 – O pagamento da premiação será efetuado por meio de depósito bancário na conta do responsável pelo candidato e na conta do candidato maior de idade, no período de no máximo 20 dias úteis, contados a partir da finalização do Festival. Não será permitido o depósito em conta de terceiros.

3.6 – A entrega da premiação ocorrerá no dia 27/11/2022, sábado, com início às 18h, no mesmo local onde foram realizadas as apresentações.

#### 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2 - Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos.

4.3 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Ericson Leandro de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Maria Eduarda Rocha Cerqueira e Silva  
Assessora do Departamento de Cultura

2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – BIOMATOS MATOGROSSENSE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

CATEGORIA INFANTO-JUVENIL

(13 A 17 ANOS)

Este ANEXO deve ser preenchido no formato documento do Word e enviado pelo google forms: <https://forms.gle/WJZLReKfduLSHEmx9>, conforme indicado no item 2.6, a).

<b>DADOS DO PARTICIPANTE E DO RESPONSÁVEL</b>			
NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE DO CONCURSO:			
DATA DE NASCIMENTO:			
DOCUMENTO RG:		CPF:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:			
RG DO RESPONSÁVEL:		CPF DO RESPONSÁVEL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE/WHATSAPP DO RESPONSÁVEL:			
E-MAIL DO RESPONSÁVEL:			

<b>INFORMAÇÕES DA IMAGEM PARTICIPANTE:</b>	
NOME DA IMAGEM:	
DATA DO REGISTRO DA IMAGEM:	
LOCAL DE REGISTRO DA IMAGEM:	
RESOLUÇÃO DA IMAGEM:	
MODELO E MARCA DO TELEFONE CELULAR QUE FOI REGISTRADA:	

<b>DADOS BANCÁRIOS</b> (NÃO É PERMITIDO DEPÓSITO EM CONTA DE TERCEIRO)	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO:	
CPF:	
BANCO PARA DEPÓSITO DE PREMIAÇÃO:	
TIPO DE CONTA:	( ) CORRENTE – Pessoa Física ( ) POUPANÇA

AGÊNCIA:		NÚMERO DA CONTA:	
----------	--	------------------------	--

2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – BIOMATS MATO-GROSSENSSES

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

CATEGORIA INFANTO-JUVENIL

(ACIMA DE 18)

Este ANEXO deve ser preenchido no formato documento do Word e enviado pelo google forms: <https://forms.gle/WJZLReKfduLSHEmx9>, conforme indicado no item 2.6, a).

<b>DADOS DO PARTICIPANTE E DO RESPONSÁVEL</b>			
NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE DO CONCURSO:			
DATA DE NASCIMENTO:			
DOCUMENTO RG:		CPF:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:			
RG DO RESPONSÁVEL:		CPF DO RESPONSÁVEL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE/WHATSAPP DO RESPONSÁVEL:			
E-MAIL DO RESPONSÁVEL:			

<b>INFORMAÇÕES DA IMAGEM PARTICIPANTE:</b>	
NOME DA IMAGEM:	
DATA DO REGISTRO DA IMAGEM:	
LOCAL DE REGISTRO DA IMAGEM:	
RESOLUÇÃO DA IMAGEM:	
MODELO E MARCA DO TELEFONE CELULAR QUE FOI REGISTRADA:	

<b>DADOS BANCÁRIOS</b> (NÃO É PERMITIDO DEPÓSITO EM CONTA DE TERCEIRO)			
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO:			
CPF:			
BANCO PARA DEPÓSITO DE PREMIAÇÃO:			
TIPO DE CONTA: ( ) CORRENTE – Pessoa Física ( ) POUPANÇA			
AGÊNCIA:		NÚMERO DA CONTA:	



2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA – BIOMATOS MATO-GROSSENSSES

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO  
CATEGORIA INFANTO-JUVENIL  
(ACIMA DE 18)

Este ANEXO deve ser preenchido no formato documento do Word e enviado pelo formulário eletrônico Google Forms: <https://forms.gle/WJZLReKfdULSHEmx9>, conforme indicado no item 2.6, a).

Neste ato, Eu \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de nº \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ Avenida/Rua \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, RESPONSÁVEL pelo (a) candidato (a) menor de idade, de nome completo \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_\_.

**AUTORIZO** a participação do menor e **CEDO** o direito do uso da imagem participante do concurso em todo e qualquer material de produção gráfica em meio impresso ou digital pela Prefeitura Municipal de Juína e pelo Departamento Municipal de Cultura por tempo indeterminado.

Juína/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ANEXO II (adulto)**  
**LIBERAÇÃO DO DIREITO DO USO DE IMAGEM.**

Este ANEXO deve ser preenchido, assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme indicado no *item c)*, anexado com a documentação indicada.

Neste ato, EU, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de nº \_\_\_\_\_, telefone nº. \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_, **AUTORIZO e CEDO o direito do uso da imagem participante do concurso** em todo e qualquer material de produção gráfica em meio impresso ou digital pela Prefeitura Municipal de Juína e pelo Departamento Municipal de Cultura por tempo indeterminado.

Juína/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

## REGULAMENTO 1ª FESTIVAL DE POESIA - DOCE PALAVRA



### 1 . DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1. 1 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína, por meio do Departamento de Cultura, institui a realização do 1º Festival de Poesia – DOCE PALAVRA, na MOSTRA de Artes no período de 25 a 27 de novembro de 2022.

1.2 - O 1º Festival de Poesia – DOCE PALAVRA tem como objetivo incentivar a criatividade literária e o hábito de leitura e escrita, promover novos talentos literários, valorizar a arte poética, proporcionar um espaço de expressão poética, incentivar e desenvolver as competências de reflexão e de expressão por meio da palavra.

1.3 - Podem participar do 1º Festival de Poesia – DOCE PALAVRA, as Escolas públicas e privadas do município de Juína com produção poética nesta edição voltada para temática Biomas Mato-grossense, desde que inscritos regularmente observando as normas estabelecidas neste regulamento.

1.4 - As categorias serão separadas pelo ano escolar devido ao grau de instruções e conhecimento dos participantes. O Concurso divide-se em três categorias:

Categoria I: Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes do 1º ao 5ª ano do ensino fundamental I.
Categoria II: Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes do 6º a 9º ano do ensino fundamental II.
Categoria III: Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes de 1º a 3º série do ensino médio

## 2. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1 As inscrições do 1º Festival de Poesia – Doce Palavra serão recebidas no período de 11/11/22 a 18/11/22 com o envio do ANEXO I e ANEXO II para o formulário eletrônico Google Forms: <https://forms.gle/1fbKE82KSr7xEzrw5> e os ANEXOS III, IV e V deverão ser protocolados na Secretaria de Educação e Cultura, no endereço: R. das Dálias, 132N – Módulo 4 - Juína, de segunda a sexta, no horário das 8h às 18h, devidamente preenchidos e assinados, acompanhado dos documentos solicitados.

2.2 – No ato da inscrição deverão ser encaminhados os seguintes anexos:

a) **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO:** devidamente preenchido no formato documento do word e enviado pelo formulário eletrônico Google Forms: <https://forms.gle/1fbKE82KSr7xEzrw5>

b) **ANEXO II – POEMA EM WORD:** devidamente preenchido no formato documento do word e enviado pelo formulário digital na ferramenta eletrônica Google Forms: <https://forms.gle/1fbKE82KSr7xEzrw5>.

c) **ANEXO III - DADOS DA CONTA BANCÁRIA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE LEGAL – CONTA CORRENTE OU POUPANÇA** (*Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados*);

d) **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS TITULARES DOS DIREITOS AUTORAIS, CONEXOS E DE IMAGEM DE TERCEIROS:** assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

e) **ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL DE PARTICIPAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM+** documentação dos pais e do menor: devidamente preenchida e assinada, e protocolada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2 – Os poemas deverão ser digitados em Word, fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), em espaço 1,5 (um e meio) em perfeita condição de legibilidade, folhas numeradas de tamanho A-4, não contendo nenhuma informação que possibilite a identificação do autor. Cada poema deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor (um apelido que não tenha partes de seu nome);

2.3 – O autor do poema obrigatoriamente deverá ser o proponente da inscrição;

2.4 - O poema inscrito não poderá conter mais que 3 (três) páginas sob pena de ser indeferido pela Comissão Organizadora.

2.5 - O encaminhamento dos poemas deverá ser feito somente através do preenchimento do formulário digital na ferramenta *Google Forms* <https://forms.gle/1fbKE82KSr7xEzrw5>.

2.6 - Todas as poesias inscritas na categoria Poesia Inédita irão passar por uma pesquisa para identificar o ineditismo da poesia. Estas não poderão terem sido publicadas em blogs, redes sociais e/ou antologias.

2.7 - O não ineditismo captado pelas Comissões de Seleção e/ou Avaliação poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes, impreterivelmente até a divulgação do resultado final. Depois de anunciados os vencedores, as denúncias devidamente comprovadas servirão de elemento de proibição ao denunciado em participar da próxima edição do Festival de Poesias Doce Palavra.

2.8 - O Proponente da poesia vencedora deverá enviar, posteriormente, cópia do RG e CPF autenticados para recebimento do prêmio;

**2.9 -Todas as inscrições, sem exceção, deverão ser de classificação indicativa “Livre”.**

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1 - Na etapa de habilitação, triagem, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Na ausência das exigências para inscrição em cada modalidade o concorrente será inabilitado.

3.2 - A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgado nas plataformas digitais do Departamento de Cultura e deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

3.3 - Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação no e-mail do Departamento

de Cultura [mostraartesjuina2022@gmail.com](mailto:mostraartesjuina2022@gmail.com), não cabendo a apresentação de novos documentos não enviados no momento da inscrição.

**3.2** – Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: [mostraartesjuina2022@gmail.com](mailto:mostraartesjuina2022@gmail.com).

**3.3** – Os recursos serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, pela Comissão Organizadora.

**3.4** – Os resultados dos recursos serão divulgados nas plataformas digitais do Departamento de Cultura, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

#### **4. DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO:**

**4.1** - Os inscritos deverão se apresentar nos dias **25 de novembro de 2022, sexta-feira**, a partir das 08h00 nas dependências do Centro de Tradições Gaúchas de Juína nas seguintes ordens:

<b>Data/Horário</b>	<b>Categoria</b>
25/11/2022 – 08h	Categoria I: Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I.
25/11/2022 -09h00m	Categoria II: Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes do 6º a 9º ano do ensino fundamental II.
26/11/2022 – 8h00m	Categoria III: Composta por espetáculos cuja montagem possui em seu elenco estudantes de 1º a 3º série do ensino médio.

**4.2** - Havendo mudança de local da competição, fica a cargo da comissão organizadora avisar todos os participantes com no mínimo 24 horas de antecedência;

**4.3** - Todos os participantes terão apenas uma chance de declamarem seus poemas obedecendo a uma ordem de apresentação determinada pela Comissão Organizadora;  
**Os candidatos não poderão utilizar-se de cenários, sendo autorizado somente o uso de elementos de cena e figurinos.**

4.4 - A Comissão Organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura e/ou Declamação;

4.5 -Serão analisados os seguintes aspectos de cada participante:

Qualidade na declamação	5,0
Ritmo, postura, projeção, dicção	5,0
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>10,0</b>

4.6 - A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

**Parágrafo Único:** Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Declamação serão resolvidos considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

**1º - Maior número de pontos em Qualidade na declamação;**

**2º - Maior número de pontos em Ritmo, postura, projeção e dicção;**

**3º - Voto direto do corpo de avaliadores.**

4.7 - Os vencedores dessa modalidade serão anunciados no dia **27 de novembro de 2022** nas dependências do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) localizado no endereço Av. dos Jambos, 314N - Centro, Juína - MT, 78320-000. ;

**Art. 4.8** – A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura;

**Art. 4.9**– Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos poemas vencedores:

Originalidade e Criatividade	5,0
Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade do poema;	5,0
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>10,0</b>

**Art. 4.10** – Os vencedores desta modalidade serão publicados no dia **27 novembro de 2022** nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio do Departamento de Cultura;

**Art. 4.11**– A decisão dos avaliadores é única e soberana;

**Parágrafo Único:** Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Festival Nacional de Poesia será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

**1º** - Maior número de pontos em Originalidade e Criatividade;

**2º** - Maior número de pontos em Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;

**3º** - Voto direto do corpo de avaliadores.

As três primeiras colocações de cada categoria receberão os prêmios discriminados abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA I: <b>Fundamental I – Estudantes do 1º ao 5º ano.</b>	CATEGORIA II: Fundamental II – Estudantes do 6º ao 9º ano.	CATEGORIA III: Ensino Médio de 1º a 3º série do Ensino Médio.
1º CLASSIFICADO	R\$ 250 + Troféu	R\$ 30000 + Troféu	R\$ 400 + Troféu
2º CLASSIFICADO	R\$ 200 + Troféu	R\$ 250 + Troféu	R\$ 300 + Troféu
3º CLASSIFICADO	R\$ 100 + Troféu	R\$ 150 + Troféu	R\$ 200+ Troféu

**Art. 4.12** - O pagamento da premiação será efetuado através de depósito bancário na conta da escola em que o(a) aluno(a) representante foi o ganhador(a) pela composição e declamação da poesia no período máximo de 20 dias úteis, contados a partir da finalização do Festival. Não será permitido o depósito em conta de terceiros.



Art. 4.13 O recurso da premiação em dinheiro deverá ser destinado para o fomento das atividades de incentivo a produção literária do alunado da própria instituição, com a apresentação de relatório de uso do recurso à Secretaria de Educação e Cultura no período de no máximo 60 dias a partir do recebimento da premiação.

## **5 - DAS VEDAÇÕES**

5.1 - É vedado a realização de cenas que incitem à violência, a xenofobia, a homofobia, o racismo e toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, exceto nos casos de combate e conscientização contra as práticas dos mesmos.

5.2 - É vedada a realização de cenas de inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideais e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

5.3 - É vedada a realização de cenas eróticas, que contenham ilustração ou mensagem obscena ou pornográfica, que estimulem a violência ou façam apologia ao uso de drogas, de bebidas alcoólicas ou de quaisquer outras substâncias que possam causar dependência física ou psíquica às crianças e adolescentes.

5.4 - É vedado o uso de figurinos e trilhas sonoras que deem conotação sexual e de exposição de partes íntimas das crianças e adolescentes participantes.

5.5 - É vedada a realização de cenas que provoquem situações de constrangimento e vexatórias às crianças e adolescentes participantes.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - As poesias que descumprirem as vedações deste edital serão desclassificadas e seus responsáveis legais poderão ser responsabilizados civil e criminalmente.

6.2 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento composto pelo Departamento de Cultura e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME:</b>	
<b>IDADE:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE (COM DDD):</b>

<b>E-MAIL:</b>
<b>NOME DA MÃE OU PAI OU REPRESENTANTE LEGAL:</b>

**Modalidade:**

**Categoria:**

Poema Inédito com a temática  
“Biomass Mato-grossense”

I

II

III

<b>Título do Poema:</b>
<b>Autor:</b>
<i>Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo regimento da MOSTRA de Artes em que está inserido o 1º Festival de Poesia Doce Palavra:</i>
<b>Assinatura do participante ou representante legal:</b> _____

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**  
(Quando Menor de Idade)



ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/AV. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home Page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Juína \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Telefone para contato: (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_  
(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem/foto deverá assinar um termo como este)



**ANEXO V - Modelo Autorização do Responsável**

**Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e inscrita no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ autorizo o(a) adolescente/filho(a) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco) a participar do evento denominado: \_\_\_\_\_ (nome do evento, show, festa), no local \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data da assinatura)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:  
\_\_\_\_\_

# MOSTRA DE ARTES 2022



- Dança
- Fotografia
- Literatura
- Música
- Teatro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

REALIZAÇÃO:

